



“DENOMINA RUA CLEYTON DOS SANTOS GOMES A ATUAL RUA L, LOCALIZADA NA PRAIA DE CARAPEBUS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS, APROVOU, e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, SANCIONO A PRESENTE LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica denominada de Rua **CLEYTON DOS SANTOS GOMES** a atual rua “L”, localizada na Praia de Carapebus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 23 de maio de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito

V I- SANÇÃO/PROMULGAÇÃO – PODER EXECUTIVO							
Autógrafo nº:	007	Data do Autógrafo:	05/05/22	Ofício nº:	010	Data do Ofício:	05/05/22
Processo da PMC nº:	3772	Data:	12/05/22	Lei nº:	756	Data da Sanção	23/05/22
Ano:	19			Data da Promulgação:	24/05/22		
Edição nº:	5351	Caderno:	Diário da Costa do Sol		Pág.(s):	3	
Obs.:							